**Lei N º 1.273,** de 05 de junho de 2002.

DÁ NOME A ESCOLA DE MARCELINO ZAIDAN NA LOCALIDADE RIACHO SECO DESTE MUNÍCIPIO DE CODÓ-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, Faço saber que a Câmara Municipal de Codó decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

- **Art. 1**°- Fica denominada a Escola Marcelino Zaidan, na localidade Riacho Seco, deste Município de Codó- MA
- **Art. 2°-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de junho de 2002.

## RICARDO ANTÔNIO ARCHER

(PREFEITO MUNICIPAL de CODÓ)